

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.,
REALIZADA EM 17 DE MARÇO 2017**

1- DATA, HORA E LOCAL: 17 de março 2017, às 10:00 horas, na sede social da Afluente Geração de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Praia do Flamengo, 78, 1º andar - parte, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ. **2- CONVOCAÇÃO:** Através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 03, 06 e 07/03/2017 e no Valor Econômico nos dias 02, 03 e 06/03/2017, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei nº 6.404/76. **3- PRESENCAS:** Foi verificada a presença de acionistas representando 96,34% do capital com direito a voto, conforme registro em livro próprio. **4- MESA:** Presidente: Lara Cristina Ribeiro Piau Marques; Secretário: Roberto Fontes Frederici, escolhidos na forma do Artigo 9º, caput e Parágrafo Único do Estatuto Social. **5- ORDEM DO DIA:** **a)** Tomar o conhecimento da renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **b)** Eleição dos membros para o Conselho de Administração da Companhia; **c)** Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração. **6- DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovado pelos acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas: **a)** tomar conhecimento da renúncia dos membros do Conselho de Administração: Sr. Pablo Mendivil Ruas, apresentada em 24/05/2016, e dos Srs. (a) Marcus Moreira de Almeida; (b) Mário José Ruiz-Tagle Larrain; (c) Aguinaldo Barbieri; (d) Solange Maria Pinto Ribeiro; (e) Fernando Santos do Nascimento; (f) Eduardo César do Nascimento; (g) Lara Cristina Ribeiro Piau Marques, apresentadas todas nesta data. Pelo presente instrumento, a Companhia e os conselheiros renunciantes outorgam-se a mais ampla, plena e irrevogável quitação de todos e quaisquer atos praticados e obrigações que porventura existam ou venham a existir, decorrentes do vínculo terminado, declarando nada mais terem a reclamar uns dos outros a qualquer tempo e a qualquer título, exceto em caso de dolo ou fraude; **b)** depois de discutidos e prestados os esclarecimentos solicitados pelos presentes, foi aprovada por unanimidade, a eleição dos seguintes membros titulares para o Conselho de Administração da Companhia, em complementação ao mandato, ou seja, até a Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 Srs. (a) **Katia Prachthäuser**, brasileira, solteira, diretora de recursos humanos, titular da carteira de identidade nº 1.472.008, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.729.589-91, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, conjunto 31, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000; (b) **Tiago Manuel Caetano Rodrigues Henriques Jorge Rodrigues**, português, casado, economista, titular do registro nacional do estrangeiro nº V941668-9, expedido pela República Federativa do Brasil, inscrito no

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.,
REALIZADA EM 17 DE MARÇO 2017**

CPF/MF sob o nº 236.461.248-90, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, conjunto 31, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000; e (c) **Alessandra Quagliuolo Marinheiro**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da carteira de identidade nº 24.891.147, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.116.878-92, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, conjunto 31, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, tendo declarado para todos os fins e efeitos do artigo 147 da Lei 6.404/1976 e da Instrução ICVM nº 367 de 29 de maio de 2002, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os cargos de membros suplentes ficaram vagos; e c) eleger os Srs. **Tiago Manuel Caetano Rodrigues Henriques Jorge Rodrigues** e **Alessandra Quagliuolo Marinheiro** como Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, respectivamente. **7- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente e por mim, que secretariei os trabalhos, e assinada pelos acionistas representantes de 96,34% do capital social da Companhia. Rio de Janeiro, 17 de março de 2017. Presidente: Lara Cristina Ribeiro Piau Marques; Secretário: Roberto Fontes Federici. Acionistas presentes: Contour Global do Brasil Participações Ltda.



Lara Cristina Ribeiro Piau Marques - Presidente da Assembleia



Roberto Fontes Federici - Secretário



Contour Global do Brasil Participações Ltda. - Acionista